

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 40/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo de pequeno porte, automóvel com capacidade mínima de cinco passageiros sentados, destinado ao atendimento dos estudantes residentes na localidade rural da Fazenda São Bento e contar com motorista disponibilizado pela contratada, sendo o fornecimento de combustível de responsabilidade da contratante.

O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, que a presente contratação se justifica pela necessidade de transporte para os estudantes residentes na localidade rural que precisam se deslocar diariamente até as unidades escolares do município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

O atendimento desta rota estava inicialmente previsto no Contrato Administrativo nº 031/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 1241/2024, por meio do Item 04, que previa a locação de veículo tipo Kombi, com capacidade para oito passageiros. Entretanto, após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, concluiu-se que não havia necessidade de aditamento para este item, considerando que o número de alunos atendidos é reduzido e pode ser absorvido por veículos de menor porte.

Dessa forma, o Item 04 foi desvinculado do termo aditivo ao Contrato nº 031/2024, evitando gastos desnecessários com a manutenção de uma Kombi exclusiva para esta rota. A decisão fundamentou-se nos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, assegurando que a demanda existente seja suprida de forma eficiente e racional.

Com a desvinculação, instaurou-se novo processo administrativo específico, voltado à adequação da frota para a Rota Fazenda São Bento. Nesse contexto, opta-se pela contratação de veículo de pequeno porte, com capacidade mínima de cinco passageiros sentados, suficiente para atender à demanda atual sem prejuízo à prestação do serviço.

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município; **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo de pequeno porte, automóvel com capacidade mínima de cinco passageiros sentados, destinado ao atendimento dos estudantes residentes na localidade rural da Fazenda São Bento e contar com motorista disponibilizado pela contratada, sendo o fornecimento de combustível de responsabilidade da contratante.

Art. 2º - **ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica a empresa **ÁGUIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.338.786/0001-39, com nome fantasia **ÁGUIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, e sob NIRE nº \*\*\*.\*\*\*.968-36 estabelecida na Avenida Brasil, nº 1774, Quadra 17, Lote 04, Centro, CEP: 77.798-000, Palmeirante - TO, Telefone: (63) 9269-0200, e-mail: **aguiatransporteslocacoes@outlook.com**, totalizando-se o valor total de **VALOR: R\$ 44.815,68 (quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**.

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 25 de fevereiro de 2026.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

PREFEITO MUNICIPAL

